



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 03/2019

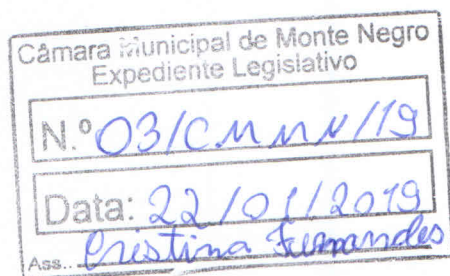
**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2018 para que sejam inseridos no orçamento de 2019, sendo utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação.
Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 18 de Janeiro de 2019.



Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria nº 0001/19

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 008 /GAB/2019
DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO
ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 127.256,94 (Cento E Vinte E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 294

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 297

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 15.052,72 (Quinze Mil Cinquenta E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos).
Ficha: 299

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 2.816,79 (Dois Mil Oitocentos E Dezesesseis Reais E Setenta E Nove Centavos).
Ficha: 301

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 304

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 305

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 12.387,43 (Doze Mil Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta E Três Centavos).
Ficha: 306

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 307

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 308

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 127.256,94 (Cento E Vinte E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES

Ofício nº006/SEMDES/2019

Monte Negro-RO, 11 de janeiro de 2019.

A
Secretaria de Planejamento

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Secretário Mun. de Gestão
em Planejamento
Port. 458/GAB/2018

14/01/2019

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja realizado abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2018 dos recursos financeiros, conforme segue e solicitamos que sejam distribuídos os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme extratos em anexo:

IGD DO BOLSA no valor de R\$ 60.052,72

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2061, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo) / Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único). Ficha 294, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2061, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Serviços de terceiros pessoa jurídica/ Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único). Ficha 297, valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2061, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e material permanente) / Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único). Ficha 299, valor R\$ 15.052,72 (quinze mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IGD DO SUAS no valor de R\$ 12.816,79

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2062, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo) / Manutenção das Atividades Bloco de Gestão do Programa do IGD SUAS). Ficha 301, valor R\$ 2.816,79 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2062, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Equipamentos e material permanente), (Manutenção das Atividades Bloco de Gestão do Programa do IGD SUAS). Ficha 304, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440020.2062, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e material permanente) / Manutenção das Atividades Bloco de Gestão do Programa do IGD SUAS). Ficha 305, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no valor de R\$ 54.387,43

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica). Ficha 306, valor R\$ 12.387,43 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, (Serviços de terceiros pessoa física / Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica). Ficha 307, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Serviços de terceiros pessoa jurídica // Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica). Ficha 308, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Greice Fão de Lima
Coordenadora Geral da Secretaria de Assistência Social